



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912476908, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Processo Administrativo Contrato TRT nº 025/2020, Processo PA nº 3100/2019.

CONTRATANTE:		
Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIÃO		
CNPJ/MF: 23608631000193	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: TRT 16 REGIÃO		
Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE 2001 TÉRREO - AREINHA		
Cidade: SÃO	UF: LUIS	CEP: 65030015
Endereço Eletrônico: carvalho.neto@trt16.jus.br	Telefone: (98) 21099306	
Representante Legal I: FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO		
Cargo/Função: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO	RG: 548911	CPF: 22682732372

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0034-71	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MARANHÃO		
Endereço: PRAÇA JOÃO LISBOA, 292 - CENTRO		
Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (98) 3221-5042	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS		
RG: 130350804 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 01/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.47 – Outros Serviços de PJ – Serv. de Comunicação em Geral

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0021

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 22/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 22/12/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45968785** e o código CRC **A67A6481**.
